



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir suposta propaganda enganosa da empresa Samsung que trata sobre a resistência à água de seus aparelhos celulares.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os seguintes:

- 1- Representante da Samsung no Brasil;
- 2- Representante do Procon do estado do Rio de Janeiro;
- 3- Representante do Procon do estado de São Paulo;
- 4- Representante do Procon do Distrito Federal; e
- 5- Representante da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça.



JUSTIFICAÇÃO

A Samsung, considerada a maior fabricante de aparelhos celulares do planeta¹, afirma que seus produtos mais novos têm o selo “IP68” de resistência. Ou seja, são resistentes “a poeira, sujeira e areia” e podem ficar imersos até “1,5 metros por até 30 minutos” (água)².

Sabendo da relevância desta informação para o consumidor, a instituição a explora de diferentes formas, em comerciais e em seu *site* oficial, fazendo com que os consumidores acreditem que seus aparelhos celulares, de forma direta ou indireta, têm resistência e afinidade à água³.

Entretanto, clientes de diferentes lugares do país relatam que seus aparelhos não suportam o mínimo contato com a água. Alguns exemplos são encontrados no *site* “Reclame Aqui”, como casos ocorridos em Curitiba/PR⁴ e São Bernardo do Campo/SP⁵.

Os produtos da Samsung não são alvos de reclamações apenas no Brasil. A Comissão Australiana da Concorrência e do Consumidor (ACCC), órgão do governo australiano, instaurou processo contra a empresa por suposta prática de propaganda enganosa em comerciais que ilustram a proteção contra a água nos *smartphones* da linha *Galaxy*⁶.

Segundo a Comissão, a Samsung “*exagerou essas capacidades em suas promoções, indicando que os dispositivos podem ser usados com segurança em piscinas ou no oceano*”⁷. Foram analisados pela ACCC mais de 300 anúncios da fabricante sul-coreana e, se considerada culpada, a Samsung pode, segundo a *Reuters*, chegar a pagar até 7 milhões de dólares⁸.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estipula, em seu artigo 12, que o fabricante responderá pela reparação de danos causados aos

¹ <https://epocanegocios.globo.com/Tecnologia/noticia/2018/08/huawei-ultrapassa-apple-e-vira-2-maior-fabricante-de-smartphones-do-mundo.html>

² <https://www.samsung.com/br/support/qualidade-e-servicos/resistencia-a-agua/>

³ <https://www.tecmundo.com.br/mercado/143401-galaxy-prova-d-agua-samsung-processada-suposta-propaganda-enganosa.htm>

⁴ https://www.reclameaqui.com.br/samsung/aparelho-resistente-a-agua-e-a-poeira_sdhtu88Yyh4tLBWK/

⁵ https://www.reclameaqui.com.br/samsung/samsung-galaxy-s8-entrou-agua-e-queimou-componentes-da-placa_fd41V88SCWWcysH5/

⁶ <https://oglobo.globo.com/economia/tecnologia/samsung-acusada-de-enganar-consumidores-em-propagandas-de-telefonos-prova-dagua-23783431>

⁷ <https://odocumento.com.br/celulares-da-samsung-nao-sao-tao-a-prova-dagua-quanto-dizem-anuncios/>

⁸ <https://olhardigital.com.br/noticia/celulares-da-samsung-nao-sao-tao-a-prova-dagua-quanto-dizem-anuncios/87622>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

consumidores por informações insuficientes ou inadequadas sobre o produto. Fortalecendo o dispositivo mencionado, o artigo 37 determina que é proibida toda publicidade enganosa ou abusiva. Sendo enganosa *“qualquer modalidade de informação [...], inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços”* (§1º, art.37 do CDC).

Assim, em virtude da relevância da matéria e da necessária discussão acerca do tema, solicito o apoio dos nobres pares apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2019

Dep **AUREO RIBEIRO**
Solidariedade/RJ